PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 29 de março de 2018.

Ofício C-nº 047/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 017/2018.

PLOC 2918/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 017/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, municipalizou a Escola Estadual Prof. Antonio da Cruz Payão e parte da E.E. Prof. José Pereira Éboli.

Com a Municipalização o Governo Estadual irá repassar a quantia de R\$ 1.170.137,88 (Hum milhão, cento e setenta mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o Município.

Considerando que essa receita não estava prevista na Lei Orçamentária Anual, torna-se necessário a suplementação da dotação orçamentária.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração. MINIC GURRATINGUETR 04/REN/2018 16:00 000004341

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo, discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Executora:	02.09.05 - Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico	
12.361.0209.2041.3190.11.00	R\$	842.499,27
12.361.0209.2041.3190.13.00	R\$	327.638,61

Total de Suplementação

R\$ 1.170.137,88

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Primeiro Termo de Aditamento e Retiratificação ao convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Guaratinguetá, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental.

5885/0000/2013

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular José Renato Nalini, R.G. 3.467.476, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007; e o Município de Guaratinguetá, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor Marcus Augustin Soliva, R.G. nº 10.445.305-9, devidamente autorizada pela Lei nº 3168 de 11 de setembro de 1997, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Convênio, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

I – O presente Termo objetiva a alteração do Plano de Trabalho ajustado através do convênio celebrado em 26/12/2013, de forma a retificar valores, visando Transferência de Alunos e Afastamento de Pessoal do Quadro do Magistério/QM e do Quadro de Apoio Escolar/QAE, o que implicará na alteração da Cláusula Quinta do citado convênio, que passa a ter a seguinte redação:

MT

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

II - A estimativa do valor de que trata a alínea "a" do inciso IV da Cláusula Quarta deste Termo de Convênio será obtida da planilha "Demonstrativo da Despesa Mensal decorrente do pagamento dos recursos humanos afastados", durante o prazo de vigência deste convênio;

III – o valor do presente convênio é estimado em:

- a) R\$-1.170.137,88 (um milhão, cento e setenta mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2018, referente ao previsto no inciso I desta Cláusula e;
- b) R\$ 4.345.822,93 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinvo mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), referente ao previsto no inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 26/12/2013, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento

E por estarem concordes, firmam o presente Convênio em 03 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSÉ RENATO NALINI

Secretário de Estado da Educação

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal de Guaratinguetá

10 Maria Regina Marcondes RG: 8 186 763-3

CPF:015 545 198-85 2º fra Maira Pelinio de Andrade Herrada

RG: 16 896 078 - X

CPF: 150 184 958 - 12

Termo 530 ape



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ Nº DO CONVÊNIO: (1) 5885/0000/2013 TIPO DE CONCESSÃO: (2) Termo de Convênio de Parceria Educacional Estado/Município com base no Decreto nº 51.673/2007: EXERCÍCIO: 2018 ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (3) Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: Sop Paulo, Of Función 2018
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4): Nome: Rosangela Aparecida de Almeida Valim Cargo: Coordenadora da CGEB CPF: 133.426.788-01 RG: 20.414.304-4
Data de Nascimento: 08/11/1970
Endereço residencial completo: Rua Marco Aurélio, 180 Apto 309 – Vila Romana – CEP
E-mail institucional: rosangel.valim@educacao.sp.gov.br
E-Itiali pessoal: rosangelavalim.valim@gmail.com
Telefone: 11 - 38660600 Assinatura:



(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO É FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

GESTOR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ENTIDADE BENEFICIARIO: Nome: ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO Cargo: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO CPF: 830.613.808-25 Data de Nascimento: 16/12/53 Endereço residencial completo: RUA MAURILIO FERRAZ DOS SANTOS, 85 E-mail institucional: elisabeth sam fraida guaratingueta. E-mail pessoal: beth nersa Telefone: (12) 3128-7777 Assinatura: Responsáveis que assinaram o ajuste: PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR: Nome: JOSÉ RENATO NALINI Cargo: Secretário de Educação CPF: 202.507.388-72 RG: 3.467.476 Data de Nascimento: 24/12/1945 Endereço residencial completo: Rua: Oscar Freire, 802 - Apto 102-Cerqueira Cesar - CEP: 01426-002 E-mail institucional: renato.nalini@educacao.sp.gov.br E-mail pessoal: jose-nalini@uol.com.br Telefone: 2075-4002 Assinatura: PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: Nome: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Cargo: Prefeito de Guaratinguetá CPF: 019.239.808-31 RG: 10.445.305-9 Data de Nascimento: 15 - 04 - 1960 Endereço residencial completo: QUA: PACATUBA Nº 86 AP. 192 E-mail institucional: gabi No Le Oquara Linguato 150 E-mail pessoal: marcus solina bol wifts Telefone: (12) 3128.28.01 Assinatura: (1) Quando for o caso. (2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(4) Unidade Gestora incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa

MEMORANDO Nº 017/2018 - JUR

Data: 06/04/2018

De: Taciane Garcia Florindo - Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho - Presidente da Câmara

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 017/2018

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

Taciane Garcia/Florindo Procuradora da Câmara